



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

Em 20 / 10 / 2007 Pág. 6 - 906

RESOLUÇÃO Nº. 009/2007

Dispõe sobre alteração de valores na Tabela de procedimentos médicos do Cis-Comcam referente ano 2007

O Conselho Curador, Conselho de Prefeitos aprovou, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso das prerrogativas legais e considerando a solicitação dos Secretários Municipais de Saúde, deliberado em Assembléia Geral realizada em 26 de setembro de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes valores na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-COMCAM:-

	EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA REALIZADO FORA DO CIS-COMCAM	
1401101	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	16,13
1401201	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	20,93
1401202	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	28,15
1401301	ULTRA-SONOGRAFIA CRANIANA	26,90
1401302	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	26,15
1401401	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	25,48
1401402	ECOGRAFIA DE MAMAS - BILATERAL	25,48
1401403	ECOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	21,47
1401404	ECOGRAFIA DE TIREOIDE (órgãos superficiais)	25,48
1401405	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS , BEXIGA)	32,25
1401406	ULTRA-SONOGRAFIA DO RETROPERITONIO	35,98
1401701	ECOGRAFIA DE ORGAO ABDOMINAL ISOLADO(MAXIMO 2)	33,67
1401801	ECOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50,47
1401901	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	15,94
1401904	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COL. DE TRES VASOS (carótida e MMII)	173,95
1401905	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE UM VASO	86,98
1401911	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA: COM DOPPLER COLORIDO	52,20
1401912	ULTRA-SONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	42,94
1420000	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA	122,94
8000000	SUBGRUPO 15 - OUTROS	
8000004	PLANTÃO MEDICO (por profissional)	2.000,00

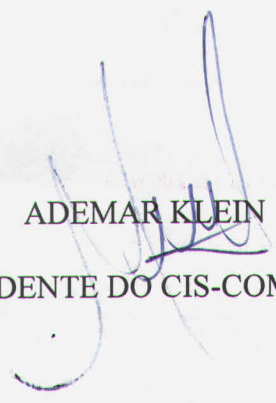


CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 21 de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, aos 17 dias de outubro de 2007.


ADEMAR KLEIN

PRESIDENTE DO CIS-COMCAM